

PROCESSO N.: 422952/2015

INTERESSADO: RINALDO ATHILLA COELHO TEODORO

ASSUNTO: EXTRATO - RECURSO ADMINISTRATIVO DE QUEIXA

Trata-se de Recurso Administrativo (Queixa) previsto no Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, interposto pelo ex-aluno a soldado RINALDO ATHILLA COELHO TEODORO, contra decisão do Comandante-Geral da Polícia Militar.

Outrossim, a conduta transgressiva disciplinar perpetrada pelo Recorrente, especialmente em virtude do mesmo ainda se encontrar na fase do estágio probatório, e ter atingido fatalmente os valores, os deveres e vedações da caserna, enseja, no caso em tela, a penalidade em razão da violação ao caráter ético, moral e decoro.

Assim, restou demonstrado e comprovado que o Recorrente violou dispositivos legais castrenses, e foi submetido ao devido processo demissório, que foi instaurado à luz das normas que regem o tema, não conseguiu demonstrar no presente recurso a inadequação da sanção que lhe fora aplicada.

Diante do exposto, em observância aos princípios da legalidade, da proporcionalidade, ampla defesa e contraditório, recebo o recurso para decidir pelo improvimento, mantendo-sea penalidade aplicada em sede da Corregedoria-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso.

Cumpra-se.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2016.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7ecb3fc6

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar